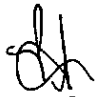


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 29/17 - Autógrafo n.º 42/17 - Proc. n.º 695/17

LEI N.º

Recebido
24 ABR. 2017 /
15:30


Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Institui a **Semana de Prevenção e Conscientização Acerca do Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas**, a ser incluída no **Calendário Oficial do Município de Valinhos**.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a **Semana de Prevenção e Conscientização do Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas**, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho.

Art. 2º Na Semána, poderão ser realizadas ações de prevenção e conscientização acerca do uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas, citando-se, dentre outras:

- I- iluminação de prédios públicos com luzes na cor branca;
- II- promoção de palestras em toda a rede de ensino, reuniões, congressos, eventos esportivos, bem como atividades educativas e culturais que visem a conscientização e a prevenção ao uso e ao abuso das drogas lícitas e ilícitas;
- III- veiculação de campanhas em mídias sociais;
- IV- outras atividades úteis à consecução dos objetivos desta campanha.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 29/17 - Autógrafo n.º 42/17 - Proc. n.º 695/17

Fl. 02

Art. 3º As atividades descritas nos incisos do artigo 2º poderão ser promovidas pelo Poder Executivo Municipal, bem como pelas entidades cofinanciadas e, ainda, poderão ser financiadas ou patrocinadas pela iniciativa privada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR:
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 18 de abril de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário